

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO:		
			CCG-FOR-33		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

UNIDADE:	Uninorte Cidade Nova
CURSO:	Administração

O Coordenador(a) **Fabiana Viegas** do Curso de **Administração** da Uninorte Cidade Nova, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de **01 a 08 de março** na **Coordenação de Curso** no horário de 16h às 20h

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia **09 de março às 18h30** na Uninorte Cidade Nova e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Fabiana Viegas	Economia e Mercado Global	Administração	1
Fagner Barros	Matemática Financeira	Administração	1
Davi Gentil	Direito Empresarial	Administração	1
Renato Gamenha	Direito do Trabalho e Previdenciário	Administração	1
Luiz Carlos Pedrosa	Administração Financeira e Orçamentária	Administração	1
Fagner Barros	Contabilidade Aplicada	Administração	1
Rafael Moreira	Prática Profissional I	Administração	2

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Manaus, 28 de fevereiro de 20 23

Fabiana Viegas
Coordenação de Curso
CRA/AM: 1-11477